



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 024-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 024-2019.

Autoriza o município de Ronda Alta a firmar convênio com o município de Liberato Salzano - RS, para repasse de recursos financeiros visando a cooperação conjunta entre os municípios para a conclusão de ponte sobre o Rio da Várzea, divisa deste município, com Rodeio Bonito, abre crédito especial, aponta recursos e dá outras providências.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o município de Liberato Salzano - RS, para repasse de recursos financeiros visando à cooperação conjunta entre os municípios para a conclusão da ponte sobre o Rio da Várzea entre os municípios de Liberato Salzano e Rodeio Bonito, na forma descrita no Termo de Convênio anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos financeiros, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em 04 (quatro) parcelas iguais, na mesma data de vencimento, sendo a primeira vencível em 10 de setembro de 2019, e a última, dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º O município de Liberato Salzano deverá prestar contas da aplicação dos valores que serão repassados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do convênio acompanhada de documentação comprobatória.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial;
0201 04 122 0110 2004 444042 00 00 00 00 0001

Art. 5º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução
da seguinte Dotação Orçamentária:

0201 04 122 0110 1002 449052 00 00 00 00 0001

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 16 de outubro de 2019.**

Moacir Orbak
Presidente